



Goiânia, 17 de dezembro de 2012

EDITAL PIBIC Nº. 036/2012

A Universidade Federal de Goiás por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna público o presente edital e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com as **NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - PIICT/PRPPG/UFG**.

1 OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar pesquisadores e estudantes para desenvolverem projetos de pesquisa no período de 01 de agosto de 2013 a 31 de julho de 2014, no Programa Institucional de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico nas modalidades PIBIC, PIBIC-AF e PIVIC.

2 APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1 As propostas devem ser encaminhadas exclusivamente pelo pesquisador-proponente, através do Sistema de Controle e Gerenciamento do Programa Institucional de Bolsa da Iniciação Científica – SICT, no período de 04 de fevereiro a 11 de março de 2013, atentando-se aos procedimentos necessários para efetivação da inscrição.

2.1.1 Preenchimento do formulário de inscrição. Deve ser preenchido de forma a contemplar as etapas a seguir:

- a) Pontuação referente à produção do período de 2008 a 2013, até a data da inscrição, indicando até duas áreas Qualis/CAPES que serão utilizadas na pontuação, conforme discriminado no 2.4.6.3;
- b) O pesquisador-proponente que for recém-doutor deverá indicar o ano da conclusão do doutorado no SICT;
- c) Indicar os alunos e a respectivas modalidades;



- d) O pesquisador-proponente deve se comprometer a substituir o aluno PIBIC/PIBIC-AF/PIVIC que seja concluinte do curso de graduação, e que esteja em situação de renovação, emitindo no SICT o termo de responsabilidade;

2.1.2 Anexar os documentos listados a seguir:

- a) Currículo Lattes atualizado, restrito ao período 2008 a 2013;
- b) Projeto de pesquisa, conforme disposto no item 2.3.4.1 deste edital;
- c) Comprovante de aceite de trabalhos no prelo - se houver;
- d) Comprovante de aprovação do Comitê de Ética em pesquisa para projetos que envolvam seres humanos e/ou animais;
- e) Comprovante de financiamento do projeto de pesquisa por agência oficial de fomento à pesquisa dentro do período de vigência deste edital - se houver;
- f) Plano de trabalho individualizado para cada aluno indicado, conforme disposto no item 2.3.4.2 deste edital;

2.1.3 O aluno candidato deverá depositar no SICT, via portal do aluno, o Currículo Lattes e o extrato acadêmico.

2.2 PRAZO DE EXECUÇÃO

2.2.1 O período para execução do plano de trabalho terá uma duração de 12 meses, com início em 01 de agosto de 2013 e término em 31 de julho de 2014.

2.3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.3.1 Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência das informações poderá resultar na desclassificação da proposta.



2.3.2 QUANTO AO PESQUISADOR-PROONENTE

2.3.2.1 O perfil do pesquisador-proponente deverá atender aos requisitos contidos na Portaria PRPPG Nº. 1887 de 06 de maio de 2010, que fixa normas para participação no Programa Institucional de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico nos seus artigos 8º, 9º e 11º.

2.3.2.2 Serão considerados recém-doutores os pesquisadores que obtiveram seu Título de Doutor a partir de 2007 e que indicarem no ato da inscrição ser recém doutor;

2.3.3 QUANTO AO ESTUDANTE

2.3.3.1 O estudante deverá atender aos requisitos estabelecidos para o perfil do discente, contidos na Portaria PRPPG Nº. 1887 de 06 de maio de 2010, que fixa normas para participação no Programa Institucional de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico no seu artigo 11º, parágrafos 1º e 2º.

2.3.4 QUANTO A PROPOSTA

2.3.4.1 DO PROJETO DE PESQUISA

2.3.4.1.1 Para a inscrição é obrigatório que o projeto de pesquisa esteja cadastrado no SAP com status em andamento, com encerramento posterior a 31/07/2013, aprovado pelo CEP e/ou CEUA, se necessário.

2.3.4.1.2 O projeto de pesquisa deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Gravado em formato “pdf”, com limite máximo de 25 páginas, tamanho A4, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5, limitando-se a 2Mb (dois megabytes) ;
- b) Folha de rosto contendo identificação da instituição (universidade, unidade acadêmica, curso, departamento), título e número do cadastro do projeto no SAP e equipe executora (incluindo pesquisadores, alunos de pós-graduação, alunos de graduação e técnicos);
- c) Estrutura que contemple: Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados esperados, Cronograma de execução, Orçamento e Referências.



2.3.4.2 DO PLANO DE TRABALHO

2.3.4.2.1 O plano de trabalho deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Gravado em formato “pdf”, com limite de 5 páginas, tamanho A4, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5, limitando-se a 2Mb (dois megabytes), sendo obrigatoriamente parte integrante do projeto de pesquisa do pesquisador-proponente;
- b) Mérito técnico-científico para o Programa de Iniciação Científica da UFG;
- c) Caráter individualizado;
- d) Viabilidade técnica e econômica;
- e) Identificação da área do conhecimento, título do projeto do pesquisador-proponente, nome do pesquisador-proponente, unidade acadêmica do pesquisador-proponente, título do plano de trabalho, nome do estudante e modalidade;
- f) Estrutura que contemple: Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados Esperados, Cronograma de Execução e Referências Bibliográficas.

2.3.4.2.2 Caso o estudante esteja participando do Programa Institucional de Iniciação Científica da UFG, no período 2012-2013, e dando continuidade na mesma pesquisa, deverá ser inserida antes do item Introdução, uma seção contendo o título do plano de trabalho vigente e o resumo com os resultados obtidos até o momento da solicitação referente a este período.

2.3.5 QUANTO AO NÚMERO DE ESTUDANTES

2.3.5.1 O número de estudantes por pesquisador-proponente obedecerá aos limites estabelecidos neste edital.

2.3.5.1.1 O pesquisador-proponente doutor poderá apresentar até 4 (quatro) propostas individualizadas, respeitando-se os seguintes limites:

- a) No máximo uma para a modalidade PIBIC;
- b) No máximo uma para a modalidade PIBIC-AF;
- c) No máximo três para a modalidade PIVIC.



2.3.5.1.2 O pesquisador-proponente mestre poderá apresentar até três propostas individualizadas, na modalidade PIVIC.

2.4 CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

2.4.1 Conferência da documentação e homologação das inscrições pela PRPPG. Caso a solicitação não atenda aos requisitos deste edital, a inscrição não será homologada;

2.4.3 Conferência pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica - IC/UFG da pontuação referente ao Currículo Lattes do pesquisador-proponente, informado no SICT.

2.4.4 No Julgamento das propostas serão considerados a relevância no contexto da Iniciação Científica e o caráter individualizado de cada plano de trabalho, em duas etapas, sendo a primeira por consultores *Ad hoc* e a segunda pelo Comitê Externo do CNPq, em que as propostas receberão uma das seguintes avaliações finais: *Recomendado* ou *Não Recomendado*.

2.4.5 As propostas *Recomendadas* constituirão a demanda qualificada e as propostas *Não Recomendadas* serão desclassificadas;

2.4.6 DA PONTUAÇÃO

2.4.6.1 As publicações listadas no CV Lattes deverão ser apresentadas de forma completa para serem pontuadas, constando os elementos essenciais para identificação do documento: autor, título, periódico/editora, volume, página e ano. Caso contrário, as publicações não serão pontuadas;

2.4.6.2 Os trabalhos no prelo serão pontuados desde que seja apresentado o comprovante de aceite, no ato da inscrição, via SICT;

2.4.6.3 A pontuação referente a produção científica do pesquisador-proponente será feita exclusivamente em acordo com o disposto do que estiver registrado na cópia do seu CV Lattes que foi anexada à proposta, seguindo a tabela:



a) Regime de trabalho

Dedicação exclusiva	10
----------------------------	----

b) Produção científica, tecnológica e artística

Resumos e trabalhos completos publicados em anais de eventos (máximo de 10 pontos)	
Trabalhos completos	2
Resumos	1

Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados, classificados segundo Qualis/CAPES

A1	30
A2	20
B1	15
B2	10
B3	8
B4	5
B5	2

Congressos da área de Ciência da Computação, classificados segundo Qualis/CAPES, como consta na página

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/Comunicado_004_2012_Ciencia_da_Computacao.pdf

A1	30
A2	20
B1	15
B2	10
B3	8
B4	5
B5	2

Livros

Livros publicados na área de atuação do pesquisador - com corpo editorial	18
---	----



Tradução de livros completos - com corpo editorial	9
Editoração e/ou organização de livros completos - com corpo editorial	9
Capítulos de livros - com corpo editorial	5
Tradução de capítulos de livros - com corpo editorial	3

Produção técnica	
Produção de software	3
Produtos, processos ou técnicas com patente concedida	30
Produção de filmes/vídeos ou programas de rádio/TV (digitais ou analógicos)	3
Manuais técnicos	3

Qualificação/Bolsas	
Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT)	20

Orientações e supervisões concluídas e aprovadas	
Pós-Doutorado	5
Doutorado	8
Co-orientação de Doutorado	4
Mestrado	4
Co-orientação de Mestrado	2
Iniciação Científica	2
Especialização - por monografia (máximo de 2 pontos)	0,5
PROLICEN, ITI, DTI, Apoio Técnico (máximo 6 pontos)	1
Programa Especial de Tutoria/PET - por ano (máximo de 5 pontos)	1
Programa de Bolsas de Extensão e Cultura – PROBEC e/ou PROEXT (máximo de 3 pontos)	1
Trabalho de Conclusão de Curso – por trabalho (máximo de 2 pontos)	0,5

Orientações e supervisões em andamento	
Pós-Doutorado	2,5
Doutorado	4
Co-orientação de Doutorado	2



Mestrado	2
Co-orientação de Mestrado	1
Iniciação Científica	1
Especialização – por monografia	0,2
PROLICEN, ITI, DTI, Apoio Técnico (máximo 6 pontos)	0,5
Programa de Bolsas de Extensão e Cultura/PROBEC (máximo de 1,5 pontos)	0,5
PROEXT	0,5

Participação em bancas examinadoras (máximo 5 pontos)	
Doutorado	2
Mestrado	1

Pontuação específica a ser atribuída aos produtos das áreas de Comunicação, Artes e Música	
Individual internacional	15
Individual nacional	10
Individual local	3
Coletiva internacional	10
Coletiva nacional	6
Coletiva local	2
Curadoria internacional	10
Curadoria nacional	6
Curadoria local	4
Elaboração de catálogos	6
Textos publicados em catálogos internacionais	10
Textos publicados em catálogos nacionais	6,0

Prêmios	
Prêmio Melhores Trabalhos de Iniciação Científica - UFG	8
Prêmio Destaque do Ano na Iniciação Científica e Tecnológica - CNPq	10



2.6 CRONOGRAMA

CALENDÁRIO	Datas/ períodos
Publicação do Edital na página a PRPPG	17/12/2012
Inscrição das propostas no SICT	04/02 a 11/03/2013
Divulgação da homologação das inscrições	04/04/2013
Período para reconsideração da homologação	05 a 09/04/2013
Divulgação do resultado preliminar <ul style="list-style-type: none">▪ PIBIC/PIBIC-AF – propostas recomendadas sem concessão de bolsas▪ PIVIC – propostas recomendadas	03/07/2013
Período para solicitação de reconsideração da pontuação e/ou parecer	04 a 09/07/2013
Divulgação das resultado final <ul style="list-style-type: none">▪ PIBIC/PIBIC-AF – propostas recomendadas com a concessão das bolsas▪ PIVIC – propostas recomendadas	Aguardar CNPq
Aceite do Termo de Compromisso UFG, por meio do SICT.	22 a 31/07/2013

2.7 RESULTADO DO JULGAMENTO

2.7.1 Serão reservados 5% das bolsas da cota institucional (CNPq e UFG), de cada grande área, para os recém-doutores;

2.7.2 Apenas as propostas classificadas como *recomendadas* serão divulgadas na página da PRPPG, em data especificada no calendário de atividades. 2.6;

2.7.2.1 Os pareceres finais relativos a todas as propostas *recomendadas* e *não recomendadas*, estarão disponíveis no SICT;



2.7.3 A classificação das propostas incluídas como demanda qualificada, por grande área do conhecimento, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Por grande área do conhecimento, em ordem decrescente, observando a pontuação da produção científica do pesquisador-proponente;
- b) Em caso de empate na pontuação da produção científica do pesquisador-proponente, será classificado o aluno com maior média global no histórico escolar;

2.7.4 A pontuação indicada pelo pesquisador-proponente, e validada pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica - IC/UFG definirá a classificação geral das propostas em cada grande área;

2.7.5 A distribuição do número de bolsas da cotas institucionais (CNPq e UFG) será realizada proporcionalmente à demanda qualificada por grande área do conhecimento;

2.7.6 Candidatos ao PIBIC ou PIBIC-AF com solicitações recomendadas, porém, não contemplados com a bolsa, estarão aptos a participarem do PIVIC automaticamente, desde que aceitem o Termo de Compromisso, via SICT, até a data estipulada pela PRPPG e comunicada no resultado final.

2.8 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

2.8.1 O pesquisador-proponente e os estudantes deverão responder o Questionário de Acompanhamento, durante o período estabelecido pela Coordenação Geral do Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico;

2.8.2 O pesquisador-proponente deverá encaminhar ao final do período o trabalho final conforme estabelecido pela Coordenação Geral do Programa de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico em normas específicas.



2.8 ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

2.8.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço piict.ufg@gmail.com.

2.8.2 O atendimento a pesquisadores-proponentes com dúvidas será feito pelo endereço piict.ufg@gmail.com ou pelo telefone (62) 3521-1313, de segunda à sexta-feira das 8h30 às 17h00.

3 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

3.1 Caso o pesquisador-proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento ou a pontuação, aferida pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica - IC/UFG, poderá apresentar recurso dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma item 2.6.

3.2 O recurso deverá ser dirigido à Coordenação Geral do Programa Institucional de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico da UFG que, fará a avaliação do recurso em conjunto com o Comitê Institucional de Iniciação Científica - IC/UFG.

3.3 Somente serão avaliados os pedidos de reconsideração entregues na PRPPG no período estabelecido no calendário de atividades item 2.6.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 As inscrições com documentação incompleta não serão homologadas;

4.2 O não cumprimento das exigências regulamentares bem como qualquer falsidade nas declarações e/ou irregularidades nos documentos apresentados, implicará na desclassificação da solicitação para participar deste Edital;

4.3 A documentação e as informações apresentadas serão de inteira responsabilidade do pesquisador-proponente;

4.4 O valor da bolsa PIBIC/PIBIC-AF é fixado anualmente pelo CNPq;

4.5 O aluno PIBIC/PIBIC-AF deverá apresentar no início da vigência da bolsa um número de conta corrente própria do **Banco do Brasil**;

4.6 A bolsa concedida não implicará em vínculo empregatício com qualquer um dos órgãos financiadores;

4.7 Para quaisquer esclarecimentos relativos a este edital, os interessados deverão procurar a PRPPG, que conduz todo o processo de seleção;



4.8 Os casos não contemplados por este edital serão analisados conjuntamente pela PRPPG - Coordenação de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico/UFG e pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica - IC/UFG.

Profa. Divina das Dôres de Paula Cardoso
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação